



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Setembro de 2021

Edição Nº: 2348

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021

**SÚMULA:** *Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Pr. referente ao exercício financeiro de 2015.*

A Câmara Municipal de Grandes Rios estado do Paraná aprovou e eu presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica reprovada a prestação de contas do Executivo Municipal de Grandes Rios – Pr., exercício financeiro do ano de 2015, de responsabilidade do Senhor Antônio Claudio Santiago, nos exatos termos do parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Processo nº 250273/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão de Parecer Prévio nº 172/18 Segunda Câmara. E processo Recurso de Revista nº 453430/18, Acórdão nº 1299/21 Tribunal Pleno.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Grandes Rios em 28 de setembro de 2021

Atenciosamente

Paulo Sergio Ferreira Machado  
Presidente

RICARDO RIZZIOLLI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.702.155-4, e inscrito no CPF sob o nº. 115.528.968-46, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 001/2020**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato 003/2020, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2020 por mais 12 (doze) meses, findando em 15 de setembro de 2022”.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (16/09/2021).

PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO  
Presidente da Câmara

### CONTRATO 003/2020

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 001/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.**

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. **PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.124.030-2 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.668.709-44, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRISMA SYSTEM – INFÓRMATICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à, inscrita no CNPJ sob. Nº 06.086.767/0001-61, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **RUDNEY**

PRISMA SYSTEM INF. CONSULTORIA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome  
CPF:

2. Nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 28 de Setembro de 2021

Edição Nº: 2348

## CONTRATO 003/2020

**II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 001/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.**

\_\_\_\_\_  
PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO  
Presidente da Câmara

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. **PAULO SERGIO FERREIRA MACHADO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.124.030-2 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.668.709-44, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa PRISMA SYSTEM – INFÓRMATICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à, inscrita no CNPJ sob. Nº 06.086.767/0001-61, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.702.155-4, e inscrito no CPF sob o nº. 115.528.968-46, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 001/2020**, nos termos que seguem:

\_\_\_\_\_  
PRISMA SYSTEM INF. CONSULTORIA  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. Nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. Nome  
CPF:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o aumento do valor contratual, através da seguinte redação:

**I - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, e quatrocentos reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) para o valor de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil, e oitocentos reais)”.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (16/09/2021).